



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 16/2010

Referenda termo de cooperação que entre si fazem o Município de Toledo e o Município de Maripá.

RELATOR: Vereador **LUÍS FRITZEN**.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 359/2010-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação deste Legislativo o Termo de Cooperação, celebrado em 1º de março de 2010 entre o Município de Toledo e o Município de Maripá, objetivando o intercâmbio entre os Cooperados de ajuda mútua para os serviços de transporte escolar e serviço de recuperação e manutenção do sistema viário e pontes, entre outros serviços de interesse mútuo, nos casos de urgência e de falta de equipamentos, e não haverá custos para o intercâmbio nas áreas de serviços de transporte, serviço rodoviário e outras de interesse mútuo, caso se verifique situação análoga entre os Cooperados, cada qual responderá por seus equipamentos e servidores.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios de cedência de servidores.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010


LUÍS FRITZEN
RELATOR

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010


JOÃO MARTINS
PRESIDENTE


EXPEDITO FERREIRA


EUDES DALLAGNOL


LEOCLIDES BISOGNIN